



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 455/2017, 26 DE OUTUBRO DE 2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA REDE e-TEC  
BRASIL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –  
PROFESSOR MEDIADOR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas para o Programa Rede e-Tec Brasil–modalidade de Educação a Distância – Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância** nos Cursos Técnicos dos Programas Rede e-Tec Brasil, que serão ofertados pelo IFFar, no Centros de Referência (CR) de **Carazinho** e nos Polos de **Ijuí, Santa Maria** (E.E.E.B. Augusto Ruschi) e **Três Passos**.

1.2. O Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a distância selecionados atuará junto a Rede e-Tec Brasil do IFFar, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, na Lei nº 12.816/2013, no Decreto nº 7.589/2011, na Resolução FNDE/CD nº 04, de 16 de março de 2012, na Portaria nº 817/2015-MEC, na Portaria nº 1.152/2015-MEC, na Resolução CONSUP nº 71/2016, de 14 de dezembro de 2016 e no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de Bolsa-Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

1.3. A presente seleção será regida por este edital, e executada pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD)/Pró-Reitoria de Ensino e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.4. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

## **2. DA TERMINOLOGIA**

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

Rua Esmeralda, 430 - 97110-767 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3226 6644 / E-mail: [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**b) Polo de Educação a Distância:** Destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal (Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013/MEC).

**c) Professor Mediador Presencial (antigo Tutor Presencial):** atua no Polo de Educação a Distância para orientação acadêmica e tecnológica e é responsável pela mediação entre os estudantes, dos estudantes com o Coordenador de Polo, com o Coordenador de Curso, com o Coordenador de Professores Mediadores e com o Professor Formador. Atua, presencialmente, no Polo para atendimento dos estudantes, esclarecendo dúvidas sobre o curso, sobre a metodologia do processo de ensino e aprendizagem e o acompanhamento da frequência dos estudantes, além de ser o corresponsável pela permanência e participação do estudante no curso.

**d) Professor Mediador a Distância (antigo Tutor a Distância):** atua na Coordenação de Educação a Distância (CEAD), vinculada ao *campus* e é responsável por manter o CEAD, o Professor Formador, o Coordenador de Curso, Coordenador de Professores Mediadores e Coordenadores de Polo informados sobre o registro de intervenções no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA) MOODLE, além de comentar, estimular e acompanhar as participações, atividades e prazos dos estudantes, indicando bibliografia complementar e dando *feedbacks* questionamentos.

**e) Experiência no Magistério:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

Não são considerados como experiência no magistério: Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo, encontram-se dispostos no (ANEXO II) deste edital.

3.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

#### 4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância será feita em forma de bolsa mensal de fomento, paga por meio da Bolsa-Formação, enquanto durar a atividade e sofrerá alterações no valor percebido, caso haja redução do número de alunos.

4.2. Conforme tabela a seguir, o valor da bolsa a ser percebida pelo bolsista, na condição de Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância, está condicionado ao número de alunos em situação regular (“EM CURSO”) atendidos por este no mês correspondente ao da percepção da bolsa, conforme dados constantes em relatório mensal extraído do SISTEC.

	ALUNOS “EM CURSO”	até 37	de 38 a 43	acima de 43
<b>Prof. Med. Presencial</b>	CH SEMANAL	8	10	12
Valor hora R\$25,00		R\$ 840,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.260,00

	ALUNOS “EM CURSO”	até 74	de 75 a 86	acima de 86
<b>Prof. Med. a Distância</b>	CH SEMANAL	8	10	12
Valor hora R\$25,00		R\$ 840,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.260,00

4.3. Para fins de acompanhamento da relação do número de alunos matriculados em situação regular (“EM CURSO”) no SISTEC, serão impressos relatórios mensais pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) de cada *campus* ofertante.

4.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas no sistema da Bolsa-Formação. Os candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com recebimento de bolsas, deverão prestar atenção para que não haja sobreposição de períodos de vinculação entre programas, comunicando, tempestivamente, a eventual ocorrência deste fato à Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil do IFFar. Caso ocorra esta situação, o bolsista deverá optar por somente um dos programas ao qual está vinculado.

4.5. Sobre o pagamento de bolsas e o vínculo de bolsistas, também deverão ser observados os dispostos nas regulamentações institucionais presentes na Resolução CONSUP nº 071/2016 e Instrução Normativa nº 001/2013 e Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, versão 2016.

4.5.1. Caso haja divergência entre as normas do item 4.5 e as normas do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, versão 2016, prevalecerão as deste último.

4.6. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabilizará pelo não pagamento de bolsa devido à ocorrência de sobreposição ou inviabilidade de pagamento de bolsas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

4.7. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância, por meio de depósito bancário em uma conta indicada pelo bolsista para esse fim, em nome do Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância.

4.8. O IF Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer, em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.

4.9. A percepção de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.

## **5. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES**

5.1. Em consonância com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016 e a Resolução CD/FNDE nº04/2012, o Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância orientará e acompanhará os alunos do curso ao qual está vinculado, em colaboração com Coordenador de CEAD, Coordenador de Curso, Coordenador de Professores Mediadores e Coordenador de Polo.

5.1.1. O **Professor Mediador Presencial** tem como atribuições e deveres:

- Participar da formação e/ou capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Conhecer o Projeto Pedagógico e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Participar das atividades culturais, seminários, momentos presenciais e outras atividades, como encontros e grupos de estudo, de acordo com a necessidade do curso/disciplina;
- Propiciar espaços de acolhimento, estudo e debate com os estudantes no Polo, estabelecendo e promovendo interação permanente com estes;
- Repassar aos estudantes as informações sobre a sua situação acadêmica e demais informações pertinentes ao curso, como, por exemplo, calendário de atividades e momentos presenciais.
- Orientar o acadêmico quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- Manter permanente comunicação com o Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Coordenador de Professores Mediadores;
- Apoiar os Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância nas atividades das disciplinas, realizando a mediação pedagógica entre estes e os cursistas, e monitorando a execução das mesmas pelos cursistas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- Cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos cursistas, de acordo com o cronograma fornecido à Coordenação de Professores Mediadores e Coordenação de Curso;
- Permanecer na sala e/ou no laboratório, nos dias e horários designados;
- Manter assinado o seu registro de frequência junto ao Polo e o postar, mensalmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem -AVA;
- Assistir e acompanhar os cursistas na execução das atividades pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, em todas as disciplinas do curso, monitorando a frequência e o desempenho dos cursistas;
- Encaminhar relatório semanal para os Professores Formadores das disciplinas e Professor Mediadora Distância, sobre as dificuldades que os acadêmicos apresentam em relação aos tópicos das disciplinas e ao respectivo material didático para que possam ser planejadas estratégias de superação das mesmas;
- Emitir relatórios mensais de regularidade e desempenho dos alunos, comunicando ao Coordenador de Curso e Coordenador de Polo os alunos em situação de evasão e reprovação;
- Fazer-se presente nos momentos presenciais agendados, assumindo a coordenação e condução das atividades planejadas para estes;
- Registrar a frequência dos estudantes nos momentos presenciais e enviar ao Coordenador do CEAD, em formato digital;
- Participar da aplicação das avaliações (presenciais e *online*), de acordo com a programação a ser organizada pela Coordenação do Curso;
- Colaborar na avaliação do desempenho dos estudantes, quando solicitado pelas coordenações;
- Acompanhar as Atividades Práticas (PPI ou PPS), sob orientação do Professor Formador, realizando o devido registro;

**5.1.2. O Professor Mediador a Distância tem como atribuições e deveres:**

- Participar da formação e/ou capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Conhecer o Projeto Pedagógico e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA;
- Realizar o processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle, interagindo com os estudantes;
- Assistir e acompanhar os cursistas na execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, em todas as disciplinas do curso, realizando a mediação pedagógica, e monitorando a frequência e o desempenho destes;
- Orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- Auxiliar os Professores Formadores na promoção de videoconferências/web conferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- Consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*)
- Elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVA e desempenho dos cursistas;
- Promover e estabelecer contato virtual permanente com os cursistas, promovendo espaços de acolhimento e debate com os estes no AVA;
- Manter constante comunicação com o Coordenador de Curso, Professores Formadores e Coordenador de Professores Mediadores.
- Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e Professores Formadores.
- Cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos cursistas, de acordo com o cronograma fornecido à Coordenação de Professores Mediadores e Coordenação de Curso;
- Permanecer na sala e/ou no laboratório, nos dias e horários designados;
- Manter assinado o seu registro de frequência junto ao CEAD e o postar, mensalmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas e Professores Mediadores Presenciais no prazo máximo de 48 horas;

## **6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO PARA ENCARGO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL OU PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**

6.1 Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Formação mínima de pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério, conforme letra “e” do item 2;
- e) Ter conhecimentos de informática, referente a sistemas operacionais, editores de texto, planilhas de cálculo, apresentação de *slides*, multimídia, *internet* e e-mail;
- f) Ter disponibilidade de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes ao encargo de Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no processo seletivo de Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância do IFFar é gratuita e deverá ser realizada por meio do envio de *e-mail*, com a documentação solicitada no Item 8.1., para o endereço ([proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)), conforme cronograma (ANEXO I) previsto neste edital.

7.2. O candidato deverá enviar **um e-mail** anexando a este, toda a documentação solicitada no Item 8.1 e identificando no **campo assunto do e-mail** o **número do edital e o cargo** (ex.: Edital XX – Cargo YY).

7.3. Não serão aceitos *e-mails* enviados em data/hora posterior ao do encerramento das inscrições.

7.4. Cada candidato somente poderá efetuar **01 (uma) única inscrição**. No ato da inscrição o candidato fará a opção por apenas um Curso e Polo para concorrer a vaga como Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância.

7.5. Caso venha a efetuar mais de 01 (uma) inscrição, será validada somente a última inscrição *online* realizada, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.6. A inscrição no processo implica, automaticamente, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. **Documentação necessária para efetivação da inscrição** para este processo seletivo:

8.1.1. O candidato deverá escanear os documentos comprobatórios solicitados e anexar no *e-mail*, **obrigatoriamente** em um único arquivo, se houver necessidade este deverá ser salvo no formato .rar (Winrar) ou .zip (Winzip).

- a) Tabela de pontuação (ANEXO V), preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de identidade com CPF;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- f) Cópia dos documentos que comprovem a formação e experiência exigida;
- g) Cópia dos documentos que comprovem os critérios de seleção e pontuação, que constam no (ANEXO V) deste edital;
- h) Declaração de comprometimento em realizar a capacitação de Professor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Rua Esmeralda, 430 - 97110-767 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3226 6644 / E-mail: [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância da Rede e-Tec Brasil IF Farroupilha (ANEXO VI);

i) Ficha de Identificação do Candidato assinada (ANEXO III).

8.2. Caso seja constatada a ausência de documentos ou envio parcial de documentação, bem como preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será desclassificado.

8.3. A responsabilidade pelo envio da documentação (arquivo digital) e pelas informações contidas nesta será exclusivamente do candidato.

8.4. No ato da vinculação ao programa Rede e-Tec Brasil, todos os originais/cópias autenticadas em cartório/cópias autenticadas por setor de RH dos campi (servidor do IFFar) dos documentos comprobatórios relacionados pelo candidato, deverão ser enviados por SEDEX para o Setor de Protocolo da Reitoria do IFFar, localizada na rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS, dentro do prazo estipulado pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFFar.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1 A Comissão de Seleção, que será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFarroupilha sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe do Programa Rede e-Tec Brasil no IFFar, fará a análise documental com base na pontuação obtida (ANEXO V).

9.2. A classificação se dará com base na pontuação obtida pelo candidato, após análise dos documentos apresentados por este (ANEXO V).

9.3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

9.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência em EAD no IFFar;
- b) experiência em EAD em outra instituição;
- c) maior idade;

d) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da Diretoria de Educação a Distância.

9.5. Resultado Final será publicado no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicado no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/>), conforme cronograma deste Edital (ANEXO I).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. As datas para interposição de recursos (ANEXO VII) aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

10.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser entregues no Protocolo da Reitoria, localizada na Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS, nos horários: 8h às 11h e das 13h às 16h, conforme datas previstas no cronograma (ANEXO I), pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO VII), para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

10.3. Após o resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação, *in loco* (na DEAD), na mesma forma do recurso.

## **11. DO LOCAL DE TRABALHO**

11.1. As atividades de Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância deverão ser desenvolvidas, respectivamente, no Polo e CEAD vinculado ao *campus*, de segunda a sexta-feira nos turnos manhã, tarde ou noite, aos sábados (manhã ou tarde) e, excepcionalmente, aos domingos pela manhã ou tarde, **de acordo com as determinações do Coordenador de Polo e Coordenador de CEAD.**

11.2. O **Professor Mediador Presencial** deverá cumprir no Polo de Educação a Distância e o **Professor Mediador a Distância** deverá cumprir no CEAD, vinculado ao Campus, **no máximo** 04 (quatro) horas diárias, de modo presencial, em dias não contíguos, totalizando, em consonância com o número de alunos atendidos, no máximo, 12 (doze) horas semanais, **de acordo com as determinações do Coordenador de Polo e Coordenador de CEAD.**

## **12. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL OU PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**

12.1. O Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância poderá vir a ser desligado pelos seguintes motivos:

**a)** Término do compromisso firmado com o IFFar (encerramento das atividades curriculares do curso/turma ao qual o Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância foi vinculado);

**b)** Não cumprimento das atribuições e deveres constantes deste documento, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Termo de Responsabilidade do Bolsista (disponível em: <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/formularios/>);

**c)** Por interesse ou necessidade do próprio Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância, mediante apresentação do Termo de Desistência de Bolsista (disponível em: <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/formularios/>), com antecedência mínima de 30 dias;

**d)** Por interesse ou necessidade da Coordenação Geral da Rede e-Tec, Coordenação de Educação a Distância (CEAD), Coordenador de Curso ou Coordenador de Professores Mediadores, mediante apresentação do Requerimento de Desligamento de Bolsista (disponível em: <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/formularios/>), com antecedência mínima de 30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

dias;

- e)** Não acessar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por período maior que 5 dias subsequentes, enquanto vinculado como bolsista. Na primeira ocorrência, o bolsista receberá notificação formalizada. Havendo uma segunda ocorrência em período menor que 60 dias, o bolsista será automaticamente desligado;
- f)** Não comparecer ao CEAD ou Polo para exercício de suas atividades por período superior a 7 dias, ou não preencher sua carga horária semanal, sem formalização de justificativa, por escrito, ao Coordenador de CEAD, Coordenador de Curso, Coordenador de Professores Mediadores ou Coordenador de Polo, conforme o caso;
- g)** Indisciplina do Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao encargo;
- h)** Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação.
- i)** Se negar a realizar a formação e/ou capacitação específica ou não a concluir.
- j)** Em caso de desligamento motivado pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao encargo, o Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância desligado ficará impedido de concorrer a novo Processo Seletivo por um período de dois anos a partir do término do vínculo.

### **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Este Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) e replicação no Portal EAD (<http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/>), sendo que o candidato será responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços acima.

- a)** É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma neste edital.
- b)** Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e- mail ([proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)).
- c)** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a vinculação ao programa.
- d)** No caso do não preenchimento da vaga e por interesse da Instituição, em comum acordo com o candidato aprovado, este poderá ser alocado para desenvolver as funções de Professor Mediador Presencial ou Professor Mediador a Distância em outro Curso/Polo/CEAD, diferente da opção da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

inscrição, considerando a existência de vaga.

**e)** O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Programa Rede e-Tec Brasil do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas nos Polos e *campus*/CEAD e à necessidade de demanda da instituição, sendo que **a aprovação gera a mera expectativa de vaga**.

**f)** A convocação dos classificados para atuar na Rede e-Tec Brasil do IFFar se dará a qualquer tempo, enquanto da vigência do edital, via endereço de *e-mail* informado na ficha de identificação do candidato (ANEXO III).

**g)** É possível o atendimento de pedido expresso de reclassificação de candidato para que passe a figurar no último lugar da lista dos classificados da vaga para a qual concorre, desde que a pretensão não colida com qualquer interesse público, tampouco cause prejuízo ao erário, não representando qualquer transtorno ou ataque à credibilidade do certame, mediante o protocolo de solicitação de reclassificação em até 24 horas após a convocação do mesmo para atuar na Rede e-Tec Brasil do IF Farroupilha, tornando-se o ato de caráter irrevogável e intransferível.

**h)** A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em até 24 horas úteis após o ato da convocação implicará em desclassificação e convocação automática do próximo classificado.

**i)** O IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

**j)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela instituição, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Santa Maria, 26 de outubro de 2017.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino – Portaria nº 113/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições e envio da documentação	De 26/10/2017 a 30/10/2017 até às 23h59min
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	30/10/2017
Prazo para Recursos Referentes à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	31/10/2017
Resultado dos Recursos e Lista de Candidatos Inscritos	01/11/2017
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	01/11/2017
Prazo para Recurso Referente à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	02/11/2017 à 05/11/2017
Resultado dos Recursos e Classificação Final dos Candidatos	06/11/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS NOS POLOS E CEAD DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E  
FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA**

Item	Curso / Câmpus ofertante	Formação	Encargo	CR/Polos/CEAD	Vagas
01	Técnico em Informática/  Campus Santo Augusto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “e” do Item 6.1. deste edital).</li><li>• Ter concluído Curso Técnico ou Superior em Computação, Informática, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e áreas afins</li></ul>	Professor Mediador Presencial	(CR) Carazinho	01
				Polo Ijuí	01
				Polo Santa Maria (E.E.E.B. Augusto Ruschi)	01
				Polo Três Passos	01
			Professor Mediador a Distância	CEAD do Campus Santo Augusto	02

\* CR = Centro de Referência

\*Para fins deste edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO III**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
CURSO:			
Campus/CEAD:			
Professor Mediador	PRESENCIAL ( )		A DISTÂNCIA( )
Nome:			
Data de nascimento:	__/__/__	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor/Estado:	Expedição:	__/__/__
Deficiência: ( ) Nenhuma ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual			
Filiação	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
TELEFONE			
E-mail:			
 _____ /RS, ____ de _____ de 2017.  _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO IV**

**ENDEREÇOS DOS CAMPUS E POLOS DO IF FARROUPILHA**

Disponíveis para consulta no *link*: <http://www.iffarroupilha.edu.br/polos-ead>

<b>POLO/CR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	
CEAD <b>Campus Santo Augusto</b>	Rua Fábio João Andolhe, 1100
CR Carazinho	Rua Pe. Luis Guanela, 115, Bairro Boa Vista, próximo à Estação Rodoviária
Polo Ijuí	Rua Aristeu Pereira, 983, Bairro Burtet
Polo Santa Maria (E.E.E.B. Augusto Ruschi)	Rua Dr. Paulo da Silva e Souza, s/n, Bairro Juscelino Kubistchek
Polo Três Passos	Rua Cipriano Barata, 239 - Bairro Érico Veríssimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO/POLO:</b>	<b>PROFESSOR MEDIADOR</b> <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA
<b>CURSO:</b>	
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.</p>	

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	<b>Titulação</b> Formação na área do curso pretendido ou em Educação (Para além do requisito mínimo de inscrição, item 6.1, d. Será considerada somente a pontuação referente à maior titulação apresentada)	Técnico	02 pontos	<b>05 pontos</b> (a pontuação deverá ser computada em apenas uma das categorias).	
	Graduação	03 pontos			
	Pós-graduação	05 pontos			
2	<b>Ter experiência profissional</b> comprovada na área do curso pretendido (para além do requisito mínimo de inscrição, item 6.1, d)	5 pontos para cada ano <sup>1</sup>	<b>15 pontos</b>		
3	Curso de Formação/Capacitação sobre EAD	5 pontos para cada 20 horas <sup>1</sup>	<b>20 pontos</b>		
4	Experiência em EAD no IFFar	05 pontos para cada 6	<b>40 pontos</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

	(coordenador, tutor, professor ou técnico administrativo em educação, atuando diretamente na EAD) OBS: Comprovantes deverão ser gerados por meio do link <a href="https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0">https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0</a> , ou emitidos pela Direção de Ensino de cada <i>campus</i> .	meses completos <sup>1</sup>			
5	Experiência em EAD em outra instituição (coordenador, tutor, professor e técnico administrativo em educação, atuando diretamente na EAD)	05 pontos para cada 6 meses completos <sup>1</sup>	<b>20 pontos</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>		

\*<sup>1</sup> Para o cálculo da pontuação a ser atribuída ao item, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ESPAÇO RESERVADO À BANCA**

Confirmado o total dos pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Avaliador1: \_\_\_\_\_

Avaliador2: \_\_\_\_\_

Avaliador3: \_\_\_\_\_ Rubricar todas as páginas do ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins que me comprometo a participar da capacitação de PROFESSOR  
MEDIADOR PRESENCIAL OU DISTÂNCIA DA REDE e-Tec BRASIL/IFFar,  
conforme Edital IF Farroupilha nº \_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

